

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2039 DE 01 DE JULHO DE 2022.

(Autoriza o parcelamento de solo urbano, regularização de imóveis e dá outras providências)

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o parcelamento, desmembramento e ou desdobro de solo urbano, dentro das normas pertinentes, especialmente com a Lei Federal nº 6.766/79, com lotes de terrenos com área mínima de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, desde que tenha 5,00 (cinco) metros de frente.

Parágrafo Único - A Autorização concedida pelo caput deste artigo terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da promulgação desta Lei, findo o qual esta perderá sua vigência.

Artigo 2º - Para comprovação do desdobro de lotes na forma do artigo anterior, torna-se indispensável:

I)- que o projeto de construção tenha sido aprovado na Prefeitura ou esteja com as construções individualizadas e dentro dos padrões de ventilação e iluminação, conforme Código de Obras do Município e Código Sanitário Estadual até a promulgação desta Lei;

II)- em caso de existência de construções seja apresentada planta e memorial descritivo de tal subdivisão, regularizando a construção existente, com a situação do lote em relação à quadra e sua distância à esquina mais próxima.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

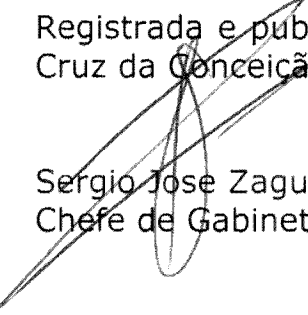
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão suportadas por verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.



Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete